



PROCESSO: 2020/132837

## APOSTILAMENTO Nº. 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 035/2020/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DO ITEM - e) recursos orçamentários - PARÁGRAFO TERCEIRO - CLÁUSULA PRIMEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, portador do CPF nº 116.671.922 como CONTRATADO, que tem por objeto o CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do “Edifício Doutor Moraes Center”, localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O ITEM e) recursos orçamentários - PARÁGRAFO TERCEIRO - CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 035/2020/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

### “e) recursos orçamentários

Para fazer face às despesas decorrentes deste termo o LOCATÁRIO utilizar-se-á da Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338. Natureza da despesa: 339036 (Aluguel) / 339047 (Taxa condominial). Fonte: 01500000001. PI: 4110008338C.”

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:577404  
7

Assinado de forma digital  
por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:577404  
Dados: 2024.01.24  
11:39:26 -03'00'

Belém, na data da assinatura.

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Com a respectiva alteração:

**Onde se lê:** "... 30 (trinta) Internos do regime semiaberto custodiados do Sistema Penitenciário do Estado do Pará no Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes – CRAMA...".

**Leia-se:** "... 30 (trinta) Internos do regime semiaberto custodiados do Sistema Penitenciário do Estado do Pará na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ - UCR MARABÁ."

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

A Cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

Para prover o objeto do presente instrumento, será efetuado o repasse de recursos da empresa SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM para a SEAP, conforme especificado no plano de trabalho, no valor mensal estimado em R\$ R\$ 47.019,60 (quarenta e sete mil dezenove reais e sessenta centavos), em razão da alteração do valor do salário mínimo e contribuição previdenciária para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº11.864, de 27 de dezembro de 2023 – Diário Oficial da União – DOU de 27/12/2023/Edição: 245-D/Seção 1-Extra D, a contar de 01/01/2024 a 02/10/2024, sendo o valor da atualização R\$ 27.572,40 (vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), passando o valor total para o montante de R\$ 555.044,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quarenta e quatro reais e quarenta centavos), os quais ficarão assegurados na seguinte funcional programática:

Programa de trabalho: 97.101 03.421.1500. 8228 - Assistência integrada ao preso, interno e egresso.

Natureza de despesa: 339036 (Salário) /339047 (Contribuições)

Fonte: 01799000062 / 02799000062

Plano Interno: 1030008228C

Os recursos serão transferidos para conta bancária específica do Convênio, aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto e acompanharão o valor vigente do salário mínimo, os quais serão atualizados anualmente por meio de apostilamento ou termo aditivo, sempre que se fizer necessário.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO NO PLANO DE TRABALHO:

Visando a alteração no objeto do plano de trabalho:

**Onde se lê:** "...que tem como proposta alocar a mão de obra de 30 (trinta) internos em regime semiaberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na Cadeia Pública de Marabá – CPM..."

**Leia - se:** ... "que tem como proposta alocar a mão de obra de 30 (trinta) internos em regime semiaberto, custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE MARABÁ - UCR MARABÁ..."

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 013/2019. Belém/PA, 22 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 1034638**

**PROCESSO: 2020/132837**

## APOSTILAMENTO N.º 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 035/2020 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 035/2020/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DO ITEM - e) recursos orçamentários - PARÁGRAFO TERCEIRO - CLÁUSULA PRIMEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, portador do CPF nº 116.671.922 como CONTRATADO, que tem por objeto o CONTRATO DE LOCAÇÃO DOS IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS designados pelas salas nºs 501, 502, 503, 504 e 505, que constituem o 5º andar do "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE MONITORAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

O ITEM e) recursos orçamentários - PARÁGRAFO TERCEIRO - CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato Administrativo nº 035/2020/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"e) recursos orçamentários

Para fazer face às despesas decorrentes deste termo o LOCATÁRIO utilizar-se-á da Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338. Natureza da despesa: 339036

(Aluguel) / 339047 (Taxa condominial). Fonte: 01500000001. PI: 4110008338C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 1034627**

**PROCESSO: 2020/586023**

## APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2021 - SEAP

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 016/2021/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E O LOCADOR NELSON RIBEIRO DE MAGALHÃES E SOUZA, portador do CPF nº 116.671.922 como CONTRATADO, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial designado como LOJA 03 - TÉREO DO "Edifício Doutor Moraes Center", localizado na Travessa Doutor Moraes nº 565, bairro Batista Campos, na cidade de Belém-Pará, PARA INSTALAÇÃO DO NÚCLEO DE ATIVAÇÃO E ATENDIMENTO DA CIME - CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAÇÃO ELETRONICA.

A CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato

Administrativo nº 016/2021/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:  
"CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Para fazer face às despesas decorrentes deste termo o LOCATÁRIO utilizar-se-á da Funcional Programática: 97101.1.03.122.1297.8338. Natureza da despesa: 339036 (Aluguel) / 339047 (Taxa condominial). Fonte: 01500000001. PI: 4110008338C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 24 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 1034617**

**PROCESSO: 2020/317789**

## APOSTILAMENTO N.º 03 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N.º 061/2020 - SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 061/2020/SEAP/PA VISANDO À ATUALIZAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 03.861.897/0001-36 como CONTRATADA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de Locação de Ônibus e micro-ônibus, fixa e eventual, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Pará, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I, do edital, que é parte integrante do contrato.

Visando alteração na Cláusula Terceira: Do Preço e da Forma de Pagamento, constante no Contrato Administrativo nº 061/2020/SEAP/PA, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Centro de Recuperação Regional de Castanhal	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE CASTANHAL - UCR CASTANHAL
Centro de Progressão Penitenciária de Belém - CPPB	CASA DE HUMANIZAÇÃO, ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO APENADO DE BELÉM - CHAPA BELÉM
Centro de Reeducação Feminino - CRF	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO FEMININA DE ANANINDÉUA - UCR ANANINDÉUA
Unidade Prisional de Parauapebas	UNIDADE DE CUSTÓDIA E REINSERÇÃO DE PARAUAPEBAS - UCR PARAUAPEBAS

A Cláusula Décima Quinta: Da Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 061/2020/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto ocorrerão à conta da Funcional Programática:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339033. Fonte: 01500000001. PI: 1030008283C

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 23 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 1034527**

## APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N.º 081/2023/SEAP/PA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 081/2023/SEAP/PA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA BZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA N.º 41.278.336/0001-06, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A CONTINUIDADE DAS UNIDADES PRODUTIVAS DE CORTE E COSTURA REPARADORA E FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ONDE O PRINCIPAL OBJETIVO É A CONTINUIDADE DAS UNIDADES PRODUTIVAS PARA AUTOSUFICIÊNCIA DO SISTEMA PENITAL DO ESTADO DO PARÁ.

A CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato Administrativo nº 081/2023/SEAP/PA passa a ter a seguinte redação:

"5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 97101.1.03.421.1500.8228.

Natureza da despesa: 339030.

Fonte: 01500000001.

PI: 1030008228C."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 23 de Janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 1034524**

## APOSTILAMENTO N.º 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**N.º 040/2023/SEAP/PA**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 040/2023/SEAP/PA, VISANDO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA EPP, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA N.º 05.570254/0001-69, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS COMPREENDENDO SISTEMA DE GESTÃO PARA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES E FLUVIAIS, COM REMESSA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, REEMBOLSO, RESSARCIMENTO